

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS LEGISLATIVOS E ESTATUÁRIOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DA FECAMRN PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E OFICIAIS, NO ÂMBITO PODER LEGISLATIVO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Inexigibilidade de Licitação foi a FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47, conforme demonstrado nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

RESOLVE:

Fica INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022. Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de janeiro de 2022.

Eliodelson Bezerra da Silva  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Eliodelson Bezerra da Silva  
**Código Identificador:** 24401110

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/01/2022.  
EDIÇÃO 1330. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>